



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESQUADRÃO DE SAÚDE DE NATAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE DESPESA Nº 021/GAPNT-
ESNT/2019 - SERVIÇO CONTINUADO DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-
HOSPITALARES DO ESQUADRÃO DE
SAÚDE DE NATAL, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
ESQUADRÃO DE SAÚDE DE NATAL, E A
EMPRESA ASSISTMÉDICA COMÉRCIO E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA LTDA.

A União, por intermédio do Esquadrão de Saúde de Natal, com sede na Rua do Especialista s/nº, Emaús, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sr. JULIO JOSÉ REIS DA SILVA Ten Cel MED, COMANDANTE DO ESQUADRÃO DE SAÚDE DE NATAL, nomeado pela Portaria nº 4.358/2GAB, de 09/DEZ/2021, publicada no BCA nº 231, de 17/DEZ/2021, e no Boletim Interno Ostensivo nº 222, de 14/DEZ/2021, da BANT, inscrito no CPF sob o nº 012.086.207-70, portador da Carteira de Identidade nº 483.158/CAER, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ASSISTMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 03.761.081/0001-30, situada na Avenida Camilo de Holanda, nº 1160 – Torre, CEP 58040-340, em João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Sr. ADEILSON COSTA DA CUNHA, CPF nº 806.154.904-25, Identidade nº 1335299, expedida pelo SSP/PB, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67302.004076/2018-92 e 67302.025015/2020-17 (APENSO) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 021/GAPNT-ESNT/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 - Prorrogar o prazo da vigência do Contrato de Despesa nº 021/GAPNT-ESNT/2019, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/JAN/2022 a 30/JUL/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO

2.1 – Conforme Carta de Manifestação, de 23 de novembro de 2021, a CONTRATADA se abstém do reajuste previsto na Cláusula Sexta do contrato original, para os próximos 06 (seis) meses.

2.2 – O valor mensal da contratação será de **R\$ 4.978,58 (Quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, perfazendo o valor de **R\$ 29.871,48 (Vinte e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, para o período prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120616

Fonte: 0350120350

PTRES: 168915

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000420000

3.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA: GARANTIA DE EXECUÇÃO

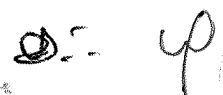
4.1 - A CONTRATADA deverá apresentar a garantia contratual atualizada, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, no valor de **R\$ 1.493,57 (Mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total, de acordo com as condições previstas no Edital e na Cláusula Sétima do referido contrato..

CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: PUBLICAÇÃO

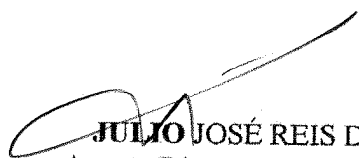
6.1 – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Parnamirim, 28 de janeiro de 2022.

PELA CONTRATANTE:



JULIO JOSÉ REIS DA SILVA Ten Cel MED
Agente Diretor do ES-NT por delegação do HARF
(Del. Pub. Bol. Int. Ost. nº 3, de 05.01.2022, da BARF)
CPF: 012.086.207-70

PELA CONTRATADA:



ADEILSON COSTA DA CUNHA
Representante da CONTRATADA
CPF: 806.154.904-25

TESTEMUNHAS:



WOLBERT DANTAS CAVALCANTE Cap SVH R1
Agente de Controle Interno do ES-NT por delegação do HARF
(Del. Pub. Bol. Int. Ost. nº 126, de 15.07.2020, do GAP-RF)
CPF: 459.751.834-72

Camila Carolina de Souza Amorim
CAMILA CAROLINA DE SOUZA AMORIM 1º Ten QOMed
Gestora do Contrato
CPF: 048.705.034-76



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Aditivo Assistmédica
Data/Hora de Criação:	25/01/2022 17:06:08
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	f9c3bb5b36e7db527a520a985c68ec6e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten CAMILA CAROLINA DE SOUZA AMORIM no dia 25/01/2022 às 14:07:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap WOLBERT DANTAS CAVALCANTE no dia 25/01/2022 às 14:08:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel JULIO JOSÉ REIS DA SILVA no dia 25/01/2022 às 15:24:05 no horário oficial de Brasília.